

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Despacho n.º 18 170/2005 (2.ª série). — Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com os artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego na assessora engenheira Olga Maria Gouveia Batista Marques da Silva, a desempenhar funções no Gabinete de Apoio Técnico de Santa Comba Dão, área de actuação da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, competência para a prática dos seguintes actos respeitantes ao funcionamento daquela unidade orgânica:

- 1 Visar a relação mensal de assiduidade, elaborada nos termos do preceituado no artigo 99.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- 1.1 Aprovar o mapa de férias do pessoal afecto aos respectivos serviços;
- 1.2 Assinar os termos de aceitação e conferir posse aos funcionários afectos aos respectivos serviços;
- 1.3 Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação e outras iniciativas semelhantes que decorram em território pacional:
- e outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional; 1.4 Autorizar deslocações em serviço no território nacional;
- 1.5 Autorizar a condução de viaturas oficiais por funcionários e agentes dos respectivos serviços que não possuam a categoria de motorista, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, com os requisitos e observância dos requisitos constantes do mesmo diploma.
- 2 Ao abrigo do n.º 8 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 104/2003, de 23 de Maio, subdelego no mesmo as competências que me foram delegadas para a prática dos seguintes actos, na área da gestão orçamental e realização de despesas;
- 2.1 Autorizar as despesas correntes e de capital, até ao limite de € 2500 que se contenham no respectivo orçamento, verificados os pressupostos legais vigentes em matéria de despesas públicas;
- 2.2 Autorizar, nas deslocações em serviço, o processamento dos competentes abonos de ajudas de custo, bem como nas despesas com aquisições de bilhetes ou títulos de transporte.
 - O presente despacho produzirá efeitos a 1 de Agosto de 2005.
 - 19 de Julho de 2005. O Vice-Presidente, José Girão Pereira.

Departamento de Prospectiva e Planeamento

Despacho n.º 18 171/2005 (2.ª série). — Por despacho da directora-geral de 2 de Agosto de 2005:

Maria Teresa Tavares de Campos, assessora principal do quadro de pessoal do Departamento de Prospectiva e Planeamento — dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço no cargo de chefe de divisão de Controlo da Execução Financeira do PIDDAP, com efeitos a 4 de Setembro de 2005.

À Dr. Maria Teresa Tavares de Campos, a Direcção do Departamento de Prospectiva e Planeamento agradece a dedicação e competência demonstradas ao longo do período em que desempenhou funções de dirigente neste organismo. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

4 de Agosto de 2005. — A Directora de Serviços do Núcleo de Administração, *Cecília Silveira*.

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Despacho (extracto) n.º 18 172/2005 (2.ª série). — Por despacho do subdirector-geral de 29 de Julho de 2005, por delegação:

Pedro Nunes de Brito Serra Vaz, arquitecto principal da carreira de arquitecto do quadro dos Serviços Centrais desta Direcção-Geral — nomeado, precedendo concurso, arquitecto assessor do mesmo quadro e carreira. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Agosto de 2005. — O Director-Geral, Vasco Martins Costa.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Ministro

Louvor n.º 1349/2005. — Ao fim de 49 anos ao serviço do Estado, o Dr. Joaquim Caldeira, inspector-geral de Jogos, cessa a sua actividade, por motivo de aposentação, a partir de 1 de Agosto de 2005. No exercício das funções que lhe foram cometidas durante o largo percurso profissional, no qual assumiu funções de chefia ou de direcção

por mais de 30 anos, no Conselho da Inspecção de Jogos e na Inspecção-Geral de Jogos, foi possível constatar as suas inexcedíveis qualidades profissionais e pessoais, das quais se destacam o seu elevado sentido de ética, de interesse público, lealdade e dedicação.

O inspector-geral, Dr. Joaquim Caldeira, soube ainda aliar as suas qualidades intelectuais e de trabalho a um valioso capital de experiência adquirida, que partilhou com generosidade e simplicidade com a sua tutela, com os seus superiores e com aqueles que de si dependiam, contribuindo de forma decisiva para o prestígio da Inspecção-Geral de Jogos.

Pelo relevante desempenho ao longo de toda a sua carreira é-lhe inteiramente devido público louvor e o reconhecimento pela dedicação e mérito com que se distinguiu ao serviço da Administração Pública.

28 de Julho de 2005. — O Ministro da Economia e da Inovação, Manuel António Gomes de Almeida de Pinho.

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo

Despacho (extracto) n.º 18 173/2005 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado do Turismo de 1 de Agosto de 2005:

Licenciado Miguel da Cunha e Lorena Perestrello de Vasconcellos — nomeado para exercer funções de assessor do Gabinete do Secretário de Estado do Turismo, pelo período de um ano, renovado automaticamente por iguais períodos de tempo, salvo comunicação em contrário, que para o efeito é requisitado à MOVIJOVEM -Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade, L. da O despacho produz efeitos a 1 de Agosto de 2005.

1 de Agosto de 2005. — O Secretário de Estado do Turismo, Bernardo Luís Amador Trindade.

Secretaria-Geral

Aviso n.º 7491/2005 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho do secretário-geral-adjunto do Ministério da Economia e da Inovação de 1 de Agosto de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no Diário da República, concurso interno geral de ingresso para provimento de quatro lugares na categoria e carreira de motorista de ligeiros do quadro de pessoal da Inspecção-Geral das Actividades Económicas, constante do mapa anexo à Portaria n.º 321/93, de 19 de Março.

- 2 Prazo de validade o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares indicados, caducando com o respectivo preenchimento.
- 3 Conteúdo funcional condução e conservação de veículos ligeiros.
- 4 Local de trabalho as funções inerentes aos lugares a prover serão exercidas no âmbito territorial da Inspecção-Geral das Actividades Económicas — um para a Direcção Regional do Norte, do Centro e do Sul e um para a sede.
- 5 Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais a remuneração a auferir será a correspondente ao escalão/índice fixado no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.
- 6 Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso poderão candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas:
 - a) Satisfaçam as condições estabelecidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
 - b) Sejam funcionários ou agentes (n.ºs 1 e 3 do artigo 6.º do
 - Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho);
 c) Possuam a escolaridade obrigatória e sejam titulares de carta de condução que os habilite a conduzir veículos ligeiros, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
- 7 Métodos de selecção no presente concurso serão utilizadas como métodos de selecção, sem carácter eliminatório, a prova de conhecimentos, a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.
- 8 Os candidatos serão notificados do local, da data e da hora da realização da prova, bem como da entrevista profissional de selecção, nos termos do disposto no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98.
- 9 Prova de conhecimentos visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício da função.

- 9.1 A prova de conhecimentos obedecerá ao programa de provas de conhecimentos aprovado pelo despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), de 1 de Julho, do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999.
- 9.2 A prova de conhecimentos consistirá numa prova teórica, escrita, contendo uma área de conhecimentos gerais, com a duração prevista de uma hora.
 - 9.3 Legislação recomendada para a preparação da prova:
 - a) Direitos e deveres da função pública e deontologia pro-
 - Regime de férias, faltas e licenças Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de
 - Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
 - Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro:
 - Deontologia do serviço público Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro;
 - b) Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto o concurso:
 - Ministério da Economia estrutura orgânica Decreto--Lei n.º 186/2003, de 20 de Agosto;
 - Inspecção-Geral das Actividades Económicas natureza e atribuições Decreto-Lei n.º 46/2004, de 3 de Março.
- 10 Avaliação curricular a avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, considerando e ponderando, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:
 - a) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reco-
 - b) Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional posta a concurso;
 - c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.
- 11 Entrevista profissional de selecção a entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, tendo em vista o conteúdo funcional dos lugares a prover.
- 12 Os critérios de apreciação e ponderação das provas de conhecimentos, da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 13 A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme determina o artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98.
- 14 Formalização das candidaturas as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao inspector-geral das Actividades Económicas, o qual poderá ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, para a Inspeçção-Geral das Actividades Económicas, sita na Avenida do Duque d'Avila, 139, 1050-081 Lisboa.
 - 15 Do requerimento devem constar os seguintes elementos:
 - a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data de emissão do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
 - b) Identificação do concurso a que se candidata;
 - Habilitações literárias e profissionais;
 - Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de provimento na função pública.
- 16 Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:
 - a) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, respectivo período de duração, assim